



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.731, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1709, de 23 de maio de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 4.153.175,55 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 02 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 4.153.175,55 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unid. Orç.: 001 – Saúde - FMS

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 10143 - Construção do centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	1.312.500,00
TOTAL		R\$	1.312.500,00

Fonte de Recurso: 15001002000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0124 – Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal Urbano

Projeto/Atividade: 10144 – Infraestrutura da área Marmet para “Programa Habitacional”

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	166.119,53
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	1.357.353,08
TOTAL		R\$	1.523.472,61

Fonte de Recurso: 15000000000 – Recurso Ordinário

Fonte de Recurso: 1.711.0000901 – Transferência União Cessão Onerosa – Pré-Sal (LEI 13885/2019)

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto/Atividade: 10146 – Aquisição de Veículo Terrestre Adaptado “Emenda Nininho”

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	200.000,00
TOTAL		R\$	200.000,00

Fonte de Recurso: 16590000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 003 – Demae

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0127 – Frota Municipal

Projeto/Atividade: 10147 – Aquisição Caminhão Basculante “Emenda Dr. Eugênio”

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	300.000,00
TOTAL		R\$	300.000,00

Fonte de Recurso: 17010000000 – Outras Transferências de Convênios - Estado

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unid. Orç.: 003 – Educação – Recursos Vinculados

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 239 – Transporte Escolar

Programa: 0143 – Gerenciamento do Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 10148 – Aquisição de Ônibus Escolar “Emenda Parlamentar”

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	200.000,00
TOTAL		R\$	200.000,00

Fonte de Recurso: 15690000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento de Educação - FNDE

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unid. Orç.: 003 – Educação – Recursos Vinculados

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0144 – Infraestrutura e Aprimoramento nas Escolas Municipais

Projeto/Atividade: 10149 – Construção de Quadra Poliesportiva, Escolas Municipais “Educação Infantil”

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	617.202,94
TOTAL		R\$	617.202,94

Fonte de Recurso: 15710000000 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo à Fonte de Recurso:15001002000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde, Fonte de Recurso: 150000000000– Recurso Ordinário, Fonte de Recurso: 1.711.0000901 – Transferência União Cessão Onerosa – Pré-Sal (LEI 13885/2019), Fonte de Recurso: 16590000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, Fonte de Recurso: 17010000000 – Outras Transferências de Convênios – Estado, 15690000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento de Educação – FNDE e Fonte de Recurso: 15710000000 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) período 2022-2025 e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021) para o exercício de 2022, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 02 de junho de 2022.


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal


Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.731, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº. 1709, de 23 de maio de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 4.153.175,55 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 02 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 4.153.175,55 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:**Órgão: 06 – Secretaria de Saúde****Unid. Orç.: 001 – Saúde - FMS**

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 10143 - Construção do centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	1.312.500,00
TOTAL		R\$	1.312.500,00

Fonte de Recurso: 15001002000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde**Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente****Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura**

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0124 – Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal Urbano

Projeto/Atividade: 10144 – Infraestrutura da área Marmet para "Programa Habitacional"

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	166.119,53
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	1.357.353,08
TOTAL		R\$	1.523.472,61

Fonte de Recurso: 15000000000 – Recurso Ordinário**Fonte de Recurso: 1.711.0000901 – Transferência União Cessão Onerosa – Pré-Sal (LEI 13885/2019)****Órgão: 06 – Secretaria de Saúde****Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados**

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 10146 – Aquisição de Veículo Terrestre Adaptado "Emenda Nininho"

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	200.000,00
-----------------	-----------------------------------	-----	------------

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

TOTAL	R\$	200.000,00
-------	-----	------------

Fonte de Recurso: 16590000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde**Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente****Unid. Orç.: 003 – Dmae**

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0127 – Frota Municipal

Projeto/Atividade: 10147 – Aquisição Caminhão Basculante "Emenda Dr. Eugênio"

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	300.000,00
TOTAL		R\$	300.000,00

Fonte de Recurso: 17010000000 – Outras Transferências de Convênios - Estado**Órgão: 05 – Secretaria de Educação****Unid. Orç.: 003 – Educação – Recursos Vinculados**

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 239 – Transporte Escolar

Programa: 0143 – Gerenciamento do Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 10148 – Aquisição de Ônibus Escolar "Emenda Parlamentar"

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	200.000,00
TOTAL		R\$	200.000,00

Fonte de Recurso: 15690000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento de Educação - FNDE**Órgão: 05 – Secretaria de Educação****Unid. Orç.: 003 – Educação – Recursos Vinculados**

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0144 – Infraestrutura e Aprimoramento nas Escolas Municipais

Projeto/Atividade: 10149 – Construção de Quadra Poliesportiva, Escolas Municipais "Educação Infantil"

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	617.202,94
TOTAL		R\$	617.202,94

Fonte de Recurso: 15710000000 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Educação**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo à Fonte de Recurso: 15001002000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde, Fonte de Recurso: 15000000000 – Recurso Ordinário, Fonte de Recurso: 1.711.0000901 – Transferência União Cessão Onerosa – Pré-Sal (LEI 13885/2019), Fonte de Recurso: 16590000000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, Fonte de Recurso: 17010000000 – Outras Transferências de Convênios – Estado, 15690000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento de Educação

– FNDE e Fonte de Recurso: 15710000000 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) período 2022-2025 e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021) para o exercício de 2022, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 02 de junho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário Municipal de Finanças

SETOR DE ENGENHARIA EXTRATO CONTRATO 084/2022

EXTRATO CONTRATO 084/2022

PROCESSO: 171/2021

LICITAÇÃO: 002/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT,

FORNECEDOR REGISTRADO: JOAO CARLOS FRANCA SANTANA

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de instalações de prevenção e combate a incêndio e de sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA) para reforma e ampliação da feira municipal, localizada na rua onze, 1483 - Água Boa – MT.

TOTAL: R\$ 7.591,03 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/10/2022

DATA: 02/06/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

RH

DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE DECISÃO DOS RECURSOS INTEPOSTOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2022, instituída através do Decreto Municipal nº 3523 de 29 de abril de 2021, DECLARA que não houve **Recursos Interpostos Contra a Homologação Dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Público nº 001/2022.**

Água Boa/MT, 02 de Junho de 2022.

GILSON BENOVI

Presidente Processo Seletivo Público 001/2022

GERÊNCIA LEGISLATIVA LEI Nº 1.729, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.705, de 18 de maio de 2022).

Dá nova redação aos Art. 4º e 6º da Lei nº 1143, de 10 de novembro de 2011, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 02 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 1143, de 10 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA do Município de Água Boa/MT e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O CMMA será composto paritariamente por 50% (cinquenta por cento) de representantes do governo e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil organizada, escolhidos na forma desta Lei com seus respectivos suplentes.

I. São representantes do Poder Público

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, ou similar; **b)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; **c)** 01 (um) representante da Unidade Local da EMPAER; **d)** 01 (um) representante do CODEMA; **e)** 01 (um) representante do Legislativo.

II. São representantes das Sociedade Civil Organizada:

a) 01 (um) representante da ONGARA – Organização Não Governamental e Ambientalista Rio Araguaia; **b)** 01 (um) representante da ACAMARA – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis; **c)** 01 (um) representante da AEAAB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Água Boa/MT; **d)** 01 (um) representante da ACEAB - Associação Comercial e Empresarial de Água Boa/MT; **e)** 01 (um) representante do Sindicato Rural de Água Boa/MT;

Art. 2º - O artigo 6º da Lei nº 1143, de 10 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA do Município de Água Boa/MT e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, será escolhido entre os seus membros em reunião plenária, sendo recomendada a alternância entre os representantes dos órgãos de governo e da sociedade civil na presidência e na vice-presidência, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido uma única recondução.

Art. 3º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º - Revoga-se na íntegra a Lei nº 1369, de 21 de setembro de 2017, Lei nº 1420, de 23 de agosto de 2018 e a Lei nº 1641, de 19 de outubro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 02 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA LEI Nº 1.728, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.699, de 11 de maio de 2022, do executivo).

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 02 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei: